



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 4/2020/PROEN/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 16 de março de 2020.

Aos diretores gerais,
Aos diretores de ensino
Aos chefes de gabinete
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Assunto: Orientações referentes às atividades de ensino em caráter excepcional.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.002083/2020-37.

Senhores gestores,

1. Considerando a recomendação do Comitê do Instituto Federal do Ceará (IFCE) de Combate ao Covid-19, divulgada hoje, 16 de março de 2020, para suspender as atividades acadêmicas em todos os 33 campi da instituição e no Pólo de Inovação Fortaleza, até sexta -feira, dia 20 de março, a Pró-reitoria de Ensino (PROEN), em caráter excepcional estabelece:

a) o corpo docente deverá elaborar um plano de estudo de suas respectivas disciplinas para que os estudantes realizem as atividades em domicílio;

I - o referido plano deverá ser divulgado, preferencialmente, até o dia 18/03/2020 no Sistema Acadêmico da instituição no "campo de mensagem" e disponibilizado em "material de aula".

II - a data da entrega e a forma de apresentação dessas atividades pelos discentes aos seus professores serão definidas pelo docente;

III - a frequência dos estudantes e o conteúdo trabalhado nesse período deverão ser registrados no diário de classe do Sistema Acadêmico, de acordo com a apresentação das atividades realizadas pelos discentes;

2. Esclarece-se que a gestão de ensino do campus deverá acompanhar o desenvolvimento dessa ação e prestar o devido apoio aos docentes e estudantes, caso seja necessário.

3. Informa-se que novas orientações serão comunicadas pela PROEN, após a próxima reunião do comitê a ser realizada na sexta-feira, 20 de março de 2020.

Atenciosamente,

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 16/03/2020, às 19:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493684** e o código CRC **D9FE7BA7**.